# LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 23/03/1992

Autoriza doação de bem móvel à Associação Pontenovense de Proteção à Criança – APPC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Pontenovense de Proteção à Criança, o veículo marca Volkswagen/ Kombi, modelo 1982, cor bege, chassi no BH 740069, placa OM 8111.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de março de 1992.

**Antonio Bartholomeu Barbosa**
**Prefeito Municipal**

**Tarcísio de Castro**
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.645 de 19.03.1992.
- Publicada em: 23/03/1992